

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 087/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia - SC, neste ato representado pelo LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN – Prefeito de Xavantina e Presidente do CIS AMAUC, e a empresa CLÍNICA INTEGRADA CHAPECOENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.375.562/0001-12 com CNES nº 7777132, estabelecida na Rua Barão de Rio Branco, nº 262-E, Centro, CEP: 89.802-100 – Chapecó - SC, através de sua representante legal Senhora Eliane Turato Talaska, CPF nº \*\*\*\*\*-56, RG nº \*\*\*\*\*42, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS AMAUC, ADITAM o TC 087/2023 com base na Tabela de Serviços e Valores, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em novembro de 2023 e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Art. 1º A credenciada prestará aos usuários do CIS AMAUC serviços na especialidade de: **GASTROENTEROLOGIA - CONSULTA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA; BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL; COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA); ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) COM TESTE DE UREASE – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA; POLIPECTOMIA (ATÉ TRÊS PÓLIPOS); RETOSSIGMOIDOSCOPIA; RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA; MUCOSECTOMIA**, conforme a Tabela de Serviços e Valores e a Solicitação de Credenciamento de 05 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em novembro de 2023, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 087/2023, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 10 de janeiro de 2024.

LUCIANO ANTONIO  
ALTENHOFEN  
Presidente CIS AMAUC

CLÍNICA INTEGRADA  
CHAPECOENSE LTDA  
Eliane Turato Talaska

TESTEMUNHAS:

---

---

CIS AMAUC/Termo Aditivo 03 ao TC 087/2023 - Clínica Integrada Chapecoense Ltda - Gastroenterologia